

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 338 /2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601544-16.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: ELEICAO 2018 AMARILIO BRAGA DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: AMARILIO BRAGA

ADVOGADO: TATIANA AYUB DE CARVALHO - OAB/ES30564

ADVOGADO: TAMIRES LEONOR ALMEIDA BARBOZA - OAB/ES29776

ADVOGADO: KAYO ALVES RIBEIRO - OAB/ES0011026

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

EMENTA

ELEIÇÕES 2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL APRESENTADA FORA DO PRAZO LEGAL - IRREGULARIDADE FORMAL - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - ART. 77, II, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2018.

1. O candidato apresentou intempestivamente a prestação de contas final, relativas às eleições 2018, fazendo-o no dia 05.12.2018, embora o prazo fixado fosse até o dia 06.11.2018, consoante estabelecido ao artigo 52, *caput*, da Resolução TSE nº 23.553/2018.

2. A irregularidade não representou óbice a efetiva fiscalização das contas por parte desta Justiça Especializada.

3. Contas aprovadas com ressalvas.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 28/09/2020.

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 402, DE 06/10/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001632

Descrição sintética do serviço a ser executado: Retirada de veículo locado - pleito 2020

Período do evento: De 01/09/2020 até 01/09/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	01/09/2020	01/09/2020	Parcial	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
CHARLENE COCO DA COSTA LITIG							
Vitória	1	0,50	R\$ 420,00	R\$ 168,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ 378,00
		0,50					R\$ 378,00
							R\$ 378,00

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
CHARLENE COCO DA COSTA LITIG	LEGALMENTE REQUISITADO	Ibatiba	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00	R\$ 378,00

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 323, DE 14/09/2020.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO EM SUBSTITUIÇÃO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.529/2012, Processo SEI nº 04987-12.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Silvana Ciqueira Alves Menegaz, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

EDITAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600261-84.2020.6.08.0000

PROCESSO : 0600261-84.2020.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)